



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

## **EDITAL Nº 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

### **NORMAS PARA O SORTEIO DE VAGAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE PARA O ANO LETIVO DE 2023**

A Coordenadora do Centro de Educação Infantil Criarte/CE/Ufes, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da unidade (Anexo da Resolução Nº 42/2018 – CUn/Ufes), torna pública, após aprovação pelo Conselho Deliberativo do CEI Criarte, a realização do sorteio de vagas para o ano letivo de 2023.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O sorteio de vagas do CEI Criarte para o ano letivo de 2023 será regido pelas regras contidas neste Edital e executado pela Comissão Gestora do Sorteio, designada Portaria CEI Criarte nº 04 de 03 de agosto de 2022.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas serão oferecidas para o Grupo 2, Grupo 3, Grupo 4 e Grupo 5 no turno matutino (das 7h às 11h30min) e para o Grupo 3, Grupo 4 e Grupo 5 no turno vespertino (das 13h às 17h30min), devendo o pai/mãe ou responsável autorizado fazer a opção pelo turno no momento da inscrição para o sorteio de vagas.

2.2. Conforme estabelecem as Resoluções CNE/CEB 04 e 06/2010 que definem Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, respectivamente, poderão ser inscritas crianças nas faixas etárias nos seguintes grupos:

Grupo 2: nascidas entre 01.04.2020 e 31.03.2021

Grupo 3: nascidas entre 01.04.2019 e 31.03.2020

Grupo 4: nascidas entre 01.04.2018 e 31.03.2019

Grupo 5: nascidas entre 01.04.2017 e 31.03.2018



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

2.3. As vagas serão sorteadas entre todos os interessados em ampla concorrência, sem nenhum tipo de segmentação entre a comunidade interna e externa à Universidade Federal do Espírito Santo.

2.4. Cada criança só poderá concorrer ao sorteio com um único código de inscrição.

2.5. Ao ser sorteada, a criança tem vaga garantida até o fim da primeira etapa da Educação Básica (educação infantil).

2.6. No caso de inscrição de gêmeos (ou múltiplos), sendo sorteada uma das crianças, a(s) outra(s) terá(ão) direito à vaga. Nesse caso, **a inscrição deve ser feita no nome de uma das crianças somente**; é preciso, porém, assinalar na ficha de inscrição que se trata de gêmeos (ou múltiplos).

2.7. As vagas disponíveis para sorteio em cada grupo e turno estão assim distribuídas:

Grupo	Total de Vagas por Turma	Vagas Disponíveis para Sorteio
G2 - Matutino	15	12
G3 - Matutino	15	3
G3 - Vespertino	15	9
G4 - Matutino	20	4
G4 - Vespertino	20	6
G5 - Matutino	20	4
G5 - Vespertino	20	0
<b>Total de vagas</b>	<b>125</b>	<b>38</b>

2.7.1. O número de vagas por turma é baseado na proporção do número de professores por número de crianças, de acordo com a faixa etária, conforme indicado no documento dos Parâmetros Nacionais da Qualidade da Educação Infantil - Volume 1, de 2017, página 34, disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>>.

2.7.2. As vagas disponíveis para sorteio são calculadas após a apuração das rematrículas, das desistências de matrícula, das matrículas de irmãos e das trocas de turno de matrículas vigentes.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no site <[www.criarte.ufes.br](http://www.criarte.ufes.br)> a partir das 00h do dia 19 de novembro de 2022 até as 23h59min do dia 27 de novembro de 2022.

3.2. Para realizar a inscrição, é preciso informar corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. Todos os dados informados no formulário de inscrição e sua veracidade são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo seu preenchimento. Informações falsas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento do sorteio ou após sua realização implicarão na anulação da inscrição.

3.4. Em caso de duplicidade de inscrições, mesmo em turnos diferentes, apenas a última será considerada válida.

3.5. A escolha de turno deve ser feita no momento da inscrição para o sorteio de vagas, e só será permitida a troca de turno no decorrer do ano letivo se houver disponibilidade de vaga.

3.6. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas disponíveis no Grupo e turno a ser sorteado, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.

3.7. O código de inscrição com que a criança concorrerá será composto por três subcódigos, um indicando o grupo ao qual a criança concorrerá, outro indicando o turno ao qual a criança concorrerá, e outro contendo uma sequência numérica gerada automaticamente pelo sistema.

3.8. O CEI Criarte/CE/Ufes não se responsabiliza por solicitação de inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A listagem de inscrições válidas será divulgada na data provável de 29 de novembro de 2022 no site <[www.criarte.ufes.br](http://www.criarte.ufes.br)>, com o código com que cada criança concorrerá ao sorteio.

3.9.1. O dia 30 de novembro de 2022 será reservado para recursos, caso haja algum vício na listagem de inscrições válidas.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

3.9.1.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CEI Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

3.9.1.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 02 de dezembro de 2022 no site <www.criarte.ufes.br>.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO**

4.1. Uma Comissão, nomeada pela Coordenação do CEI Criarte, ficará responsável pela gestão e realização do sorteio das vagas para o ingresso de novos alunos no CEI Criarte.

4.1.1. A Comissão é formada por um representante de servidores docentes do setor, um representante de servidores Técnicos-Administrativos em Educação do setor e um representante dos pais/responsáveis por alunos do CEI Criarte e seus respectivos suplentes.

4.2. O sorteio será transmitido ao vivo no canal do CEI Criarte no YouTube <<https://www.youtube.com/c/CEICriarteUfes/featured>>, em 06 de dezembro de 2022 (sexta-feira), a partir 14h.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente, por meio de uma ferramenta desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo.

4.4. O sorteio será feito entre todos os inscritos para um determinado Grupo e turno, totalizando 7 (sete) sorteios.

4.4.1. A ordem dos Grupos sorteados será: Grupo 2 Matutino, Grupo 3 Matutino, Grupo 3 Vespertino, Grupo 4 Matutino, Grupo 4 Vespertino, Grupo 5 Matutino, e Grupo 5 Vespertino.

4.4.2. A classificação será organizada por Grupo/turno.

4.4.3. Os inscritos não contemplados no sorteio dentro do número de vagas disponíveis irão compor a Lista de Suplência na ordem em que forem sorteados.

4.4.4. Em caso de desistência ou ocorrendo disponibilidade de vagas, será chamada a próxima criança da lista por Grupo/turno, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do sorteio.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

4.5. Caso haja interrupção da transmissão do sorteio por queda de energia, por falha de sinal telemático ou por caso fortuito ou força maior, a Comissão Gestora do Sorteio definirá nova data para sua continuidade.

4.6. O sorteio terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas, informadas no tópico “2.7.” deste Edital, para o ano letivo de 2023.

4.7. O dia 07 de dezembro de 2022 será reservado para recursos do sorteio de vagas.

4.7.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CEI Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

4.7.2. O resultado dos recursos do sorteio será divulgado no dia 09 de dezembro de 2022 no site <www.criarte.ufes.br>.

## **5. DA LISTA DE SUPLÊNCIA E DA LISTA DE ESPERA**

5.1. A Lista de Suplência e a Lista de Espera destinar-se-ão ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrícula dos sorteados.

5.2. Interessados em vagas no CEI Criarte que não tiverem realizado a inscrição para o sorteio, poderão compor a Lista de Espera a ser formada entre a segunda semana do ano letivo 2023 até 30 de setembro de 2023, para os Grupos 2, 3, 4 e 5.

5.3. A solicitação de inclusão na Lista de Espera deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico da secretaria do CEI Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

5.4. Deverão constar na solicitação de inclusão na Lista de Espera a data de nascimento da criança, os contatos telefônicos dos responsáveis e o turno pretendido.

5.5. A ordem da Lista de Espera levará em consideração o horário de envio da mensagem ao endereço eletrônico da secretaria do CEI Criarte.

5.6. A convocação das crianças na Lista de Espera será iniciada após o esgotamento da Lista de Suplência.

5.7. A validade da Lista de Suplência e da Lista de Espera será até o dia 30 de setembro de 2023 para os Grupos 2, 3, 4 e 5.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

5.8. A Lista de Suplência e a Lista de Espera não geram direito subjetivo à vaga pleiteada, tendo o candidato apenas precedência para o preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir.

5.9. A formação da Lista de Suplência e da Lista de Espera terão validade apenas para o ano letivo de 2023, não gerando nenhum direito ou precedência nos anos subsequentes.

5.10. Caso a data limite não seja dia útil, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

5.11. Caso surjam vagas no decorrer do ano letivo de 2023, os classificados na Lista de Suplência e os inscritos na Lista de Espera serão convocados para realização da matrícula via e-mail e contato telefônico, tendo estes o prazo de 2 (dois) dias úteis para preencher o formulário de matrícula eletrônico e enviar os documentos previstos no tópico “6.5.”

5.12. Manter a escola atualizada das alterações de endereços eletrônicos e de números de telefones são deveres dos responsáveis.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os responsáveis pelos contemplados com vaga deverão preencher o formulário de matrícula eletrônico que o CEI Criarte encaminhará. Após, deverão enviar ao endereço eletrônico da secretaria do CEI Criarte, <secretaria.criarte.ce@ufes.br> os documentos exigidos neste Edital, em cópias digitalizadas legíveis, em formato “pdf”, em arquivos individuais, devidamente identificados.

6.2. O prazo para enviar os documentos para a realização da matrícula será de 12 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

6.3. O não envio da documentação dentro do prazo configurará renúncia tácita ao direito de matrícula.

6.4. Somente poderão ser matriculadas crianças que **não tenham outro vínculo em instituição pública de educação infantil**. Em caso de constatação de duplicidade, a família será chamada para fazer a opção pelo vínculo desejado.

6.5. A matrícula somente será efetivada pela secretaria do CEI Criarte mediante o preenchimento do formulário de matrícula eletrônico e do **envio de cópia digitalizada legível, unicamente em formato “.pdf”**, dos seguintes documentos:



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

- 6.5.1. Certidão de Nascimento da criança;
- 6.5.2. CPF da criança;
- 6.5.3. Atestado de vacinação da criança atualizado, emitido pelo setor de saúde responsável (a apresentação da carteira de vacinação não será mais aceita);
- 6.5.4. Carteirinha do SUS e/ou do Plano de saúde da criança;
- 6.5.5. Laudo médico atualizado, no caso de crianças com deficiência;
- 6.5.6. Laudo médico atualizado, no caso de crianças com alergias graves;
- 6.5.7. Declaração de transferência, no caso de criança antes matriculada em outra escola pública.
- 6.5.8. Carteira de Identidade e CPF dos pais ou dos responsáveis;
- 6.5.9. Comprovante de residência da criança (referente, no máximo, aos últimos três meses);
- 6.5.10. Termo de Guarda/Tutela da criança, quando for o caso;
- 6.5.11. Comprovante de vacinação para COVID-19 da criança.

6.6. O não preenchimento do formulário de matrícula e/ou não envio das cópias dos documentos no período reservado para matrícula implicará perda da vaga.

6.7. Informações inverídicas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento da matrícula, implicarão em sua anulação e perda da vaga.

6.8. O período de 09 a 20 de janeiro de 2023 está reservado para que a secretaria do CEI Criarte/CE/Ufes efetive as matrículas dos novos alunos no portal acadêmico da Universidade Federal do Espírito Santo.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da criança no sorteio de vagas pressupõe o conhecimento das instruções constantes no presente Edital, sendo responsabilidade exclusiva do responsável legal pela criança qualquer equívoco ocorrido no ato da inscrição.

7.2. Ao realizar a inscrição, o responsável aceita as condições e normas estabelecidas no presente Edital.

7.3. Dúvidas, sugestões e denúncias devem ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do CEI Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CEI Criarte.

7.5. Esse edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2023.

Vitória-ES, 05 de outubro de 2022.

*Maria José Rassele Soprani*

Presidenta do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Infantil Criarte  
CEI Criarte/CE/Ufes





Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro de Educação  
Centro de Educação Infantil Criarte

## ANEXO I

### Cronograma do Sorteio de Vagas para 2023

ATIVIDADES	DATAS*
Redação do Edital	08/08/2022 a 31/08/2022
Preparação documentos/formulários/divulgação pela Secretaria	01/09/2022 a 25/09/2022
Rematrícula e Inscrição de Irmãos	26/09/2022 a 30/09/2022
Cálculo da Quantidade de Vagas Disponíveis	03/10/2022
Aprovação do Edital pelo do Conselho Deliberativo do CEI Criarte	05/10/2022
Notificação da aprovação ao Conselho Departamental do Centro de Educação	20/10/2022
Publicação do Edital no site do CEI e demais meios de comunicação da UFES	20/10/2022
Período de Inscrição	19/11/2022 a 27/11/2022
Publicação da Lista de Inscritos no site do CEI	29/11/2022
Prazo para recursos da inscrição	30/11/2022
Resultado dos Recursos	02/12/2022
Sorteio Eletrônico de Vagas e divulgação do resultado no site	06/12/2022
Recursos do sorteio eletrônico	07/12/2022
Resultado dos Recursos	09/12/2022
Envio dos Documentos para a Matrícula	12/12/2022 a 30/12/2022
Efetivação das Matrículas no Portal Acadêmico da Ufes.	09/01/2023 a 20/01/2023

\*Datas prováveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA JOSE RASSELE SOPRANI - SIAPE 1981170  
Coordenador do Centro de Educação Infantil (CRIARTE)  
Centro de Educação Infantil Criarte - CEIC/CE  
Em 13/10/2022 às 17:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/582719?tipoArquivo=O>